



Ofício nº 233/2023

Ponte Nova, 26 de abril de 2023

Remetente: Prefeito Municipal

Destinatário(s): Wellerson Mayrink de Paula

Assunto: Ofício 172/2023 SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício 172/2023/SPL/DG, da Comissão de Serviços Públicos Municipais, que questiona as razões pelas quais servidores aposentados que ocupavam o cargo de auxiliar de escola foram exonerados, enquanto outros servidores aposentados continuam serviço, informamos que já procedemos todas as exonerações as quais tínhamos conhecimento até o final de fevereiro/2023.

Com relação aos demais aposentados, informamos que não podemos simplesmente exonerar sem a devida documentação que comprove tais aposentadorias. Isto é, o ato de exoneração de um servidor é ato administrativo formal que requer o devido cuidado para não acarretar prejuízos ao município nem ao próprio servidor.

Sendo assim, o setor depende das informações que recebe da autarquia do INSS no qual é repassado quais os servidores estão aposentados.

Além do mais, devemos destacar que há servidores que embora estejam aposentados, ainda possuem processos e recursos pendentes, e isso não finda com segurança o ato de aposentadoria.

Logo, informamos que à medida que tomamos conhecimento que servidores estão aposentados, estamos realizando as devidas exonerações.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 491/2023
Data: 27/04/2023 - Horário: 13:09
Administrativo